

## ATA ORDINÁRIA Nº 11/2020 DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1 Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às dez horas, na sede do Instituto de  
2 Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Timbó, reuniram-se os membros do Conselho de  
3 Administração (Joel Ricardo Raiter, Carla T. Raduenz Geisler, Eduardo Espindola e Osmair de Castilho),  
4 e a Diretora Administrativa Financeira Carmelinde Brandt. O Sr. Renato justificou sua ausência. Foram  
5 realizadas as seguintes deliberações: **1)** – O Sr. Osmair deu abertura a reunião cumprimentado a todos  
6 e apresentando o Demonstrativo do mês de outubro informando que teve déficit entre os valores de  
7 contribuição previdenciária e despesas; que as aplicações não renderam bem e com isso tivemos  
8 déficit mensal de R\$ 159.205,00. **2)** – O Sr. Osmair informou que o Comitê de Investimentos finalizou a  
9 Política de Investimentos e apresentou as estratégias alvo para 2021 aos presentes informando que a  
10 taxa de juros será de 4,41%. A Sra. Carmelinde explicou que em relação a taxa de juros foi consultado  
11 o atuário da Lumens, Sr. Guilherme, que apurou os dados utilizando a base do cálculo de 2019 e,  
12 conforme a Portaria SPREV 12.233/2020 (que estabelece a tabela da duração do passivo e o  
13 percentual correspondente), o *duration* do TIMBOPREV foi calculada em 15,69 anos, o que daria uma  
14 taxa de juros de 5,41%, e se for adotado, esse percentual gerará impacto no déficit do instituto de  
15 aproximadamente 12 milhões e conseqüentemente aumento na alíquota suplementar que passará  
16 para aproximados 27,67% a partir de 2023. **3)** – O Sr. Joel informou que a aplicação da LC 539/2020  
17 foi analisada pelo advogado da Câmara de Vereadores (Sr. Ruben) e solicitou que o conselho definisse  
18 quando se daria o início da aplicação dos 14% ao servidor. A Sra. Carmelinde informou o seguinte: **a)** a  
19 Secretaria da Fazenda e Administração (através do Rh) avisou informalmente de que a alíquota de  
20 14% do servidor será aplicada a partir do dia 01/11; **b)** a Câmara de Vereadores, através do Sr. Joel e  
21 do Sr. Ruben, questionou o início da vigência e retenção dos 14% , sendo que aplicou a alíquota de  
22 forma proporcional em outubro; **c)** em contato com o Presidente do Conselho de Administração, que  
23 orientou que, como o TIMBOPREV é órgão vinculado ao executivo, deverá seguir a decisão da  
24 Secretaria da Fazenda e Administração; **d)** em contato com a assessora jurídica da ASSIMPASC, a  
25 orientação é de que a EC 103/2019 estabelece no art. 36, I que a cobrança será a partir do primeiro  
26 dia do quarto mês subsequente ao de publicação da lei, e que o entendimento e pratica é de que não  
27 se faça proporcional, mas que deveria fazer o ajuste na lei; **e)** lembrou aos conselheiros que o  
28 instituto, além de fazer a retenção dos servidores ativos do TIMBOPREV e dos inativos com proventos  
29 acima do teto, também tem a prerrogativa de fiscalizar a aplicação da lei e verificar se o valor do  
30 repasse está correto; **f)** diante da situação apresentada, solicitou a manifestação do Conselho sobre a  
31 aplicação do art. 3º da LC 539/2020, em especial quando iniciar a cobrança da nova alíquota de 14%  
32 do servidor, se proporcional no mês de outubro (com possibilidade de retenção da diferença nas  
33 próximas folhas de pagamento) ou manter o início em 01/11/2020 como foi feito pelos órgãos do  
34 executivo; **g)** o Conselho decidiu enviar ofício à Procuradoria do Município para solicitar parecer  
35 jurídico em relação ao início da cobrança dos 14% do servidor. **4)** – A Sra. Carmelinde informou que  
36 solicitou a renovação do contrato de locação e que em março de 2021 será aplicado o reajuste que é  
37 pelo IGPM, que em outubro fechou em 20,92%, o que vai elevar de forma considerável o preço do  
38 aluguel. **5)** – Ficou decidido ainda que: a) para os pagamentos das folhas dos próximos meses será feito  
39 resgate do Referenciado DI ou IRF-M1 e a entrada dos valores das contribuições deverão retornar para  
40 os mesmos fundos; b) os rendimentos do fundo Novas Fronteiras do Banrisul aplicar no Fundo  
41 Referenciado DI da CEF e as receitas da compensação previdenciária ficam aplicadas em IRF-M1. **6)** –  
42 O Sr. Osmair pediu se alguém gostaria de fazer alguma colocação, sendo nada mais a ser tratado, foi  
43 lavrada esta ata e assinada por todos os membros presentes. Timbó, treze de novembro de dois mil e  
44 vinte.

**Osmair de Castilho**  
Conselho de Administração

**Joel Ricardo Raiter**  
Conselho de Administração

**Carla T. Raduenz Geisler**  
Conselho de Administração

**Carmelinde Brandt**  
Diretora Adm. Financeira

**Eduardo Espindola**  
Conselho de Administração

